

Estado da Bahia Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa



APROVADO POR

PROJETO DE LEI Nº <u>1.600</u>/2025

INSTITUIR A SEMANA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO E O DIA DA MULHER EMPREENDEDORA NO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA E DA **OUTRAS PROVIDENCIAS.**

1.2. VOTAÇÃO EM 23102120. A vereadora Maria Leles de Oliveira, abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1°. Fica instituída a Semana do Empreendedorismo Feminino no Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia.
- § 1°. As ações voltadas à Semana Empreendedorismo Feminino de que trata o "caput" deste artigo serão desenvolvidas, anualmente, na segunda semana do mês de novembro.
- 2°. atividades realizadas durante Semana do As a Empreendedorismo Feminino poderão ocorrer em espaços e logradouros públicos municipal, característicos de manifestações culturais.
- Art. 2°. Fica instituído no calendário oficial o Dia da Mulher Empreendedora a ser comemorado no dia 06 de novembro de cada ano.

Parágrafo único: Na data citada no caput deste artigo, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, poderá realizar Sessão Especial para entrega de Medalha "Mulher Empreendedora", como reconhecimento público e homenagem às mulheres empreendedoras que se destacam no âmbito do Município.

Art. 3°. A Semana do Empreendedorismo Feminino e o Dia da Mulher Empreendedora, têm como objetivo promover o empreendedorismo feminino, reconhecendo a contribuição das mulheres empreendedoras para o desenvolvimento econômico e social do município.





- § 1°. Durante a Semana do Empreendedorismo Feminino, serão realizadas atividades que visam:
 - I Incentivar o empreendedorismo feminino;
 - II Fomentar a capacitação e formação de mulheres empreendedoras;
 - II Promover o networking entre empreendedoras locais;
 - IV Reconhecer e premiar mulheres empreendedoras de destaque no município
 - § 2°. O Dia da Mulher Empreendedora será celebrado com eventos que incluam:
 - I Palestras, seminários e workshops sobre empreendedorismo feminino;
 - II Ações de incentivo à abertura de novos negócios por mulheres.
- **Art. 4°.** O Poder Executivo Municipal através dos órgãos competentes poderá estabelecer critérios para divulgar, valorizar a Semana do Empreendedorismo Feminino e o Dia da Mulher Empreendedora, assim como regulamentar, se necessário, a presente Lei, objetivando sua execução.
- **Art. 5°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 13 de março de 2025.

Maria Leles de Oliveira

VEREADORA - REPUBLICANOS





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a semana do empreendedorismo feminino e o dia da mulher empreendedora no Município de Bom Jesus da Lapa, com o proposito de reconhecer e valorizar o papel da mulher no empreendedorismo, bem como incentivar e fortalecer a participação feminina no cenário econômico local.

O empreendedorismo feminino é uma força crescente em nossa sociedade. As mulheres tem desempenhado um papel fundamental na economia, criando e gerindo negócios de sucesso em diversas áreas. No entanto, apesar dos avanços significativos, as mulheres ainda enfrentam desafios e barreiras especificas ao ingressar e prosperar no mundo dos negócios.

As estáticas revelam que as mulheres continuam sub-representadas no mundo empreendedor, com menor acesso a recursos financeiros e oportunidades de crescimento. Nesse sentido, é imperativo que tomemos medidas concretas para eliminar tais desigualdades e criar um ambiente propicio ao florescimento do empreendedorismo feminino.

A criação da Semana de Empreendedorismo Feminino e do Dia da Mulher Empreendedora em nosso município servira como um catalisador para essa transformação. Serão sete dias de atividades intensas, incluindo capacitação, networking e recomento público, proporcionando as mulheres empreendedoras oportunidade de aprender, crescer e ser instrumento de inspiração para as demais, fortalecendo a inclusão da mulher no empreendedorismo econômico de nosso município.

Esperamos contar com o apoio desta Casa Legislativa no sentido de aprovar esta importante proposição, que contribuirá para o crescimento econômico e social de Bom Jesus da Lapa, ao tempo que celebra e enaltece as mulheres que estão na vanguarda do empreendedorismo local. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 13 de março de 2025.

Maria Leles de Oliveira

VEREADORA - REPUBLICANOS

CEBEMOS EM: 14 / 03 /2025 Cl. as 10:32